



IBA discute crime transnacional em Lisboa

O direito ao silêncio, a privacidade de dados e as questões criminais no âmbito do comércio internacional são alguns dos temas que vão estar em foco na 20^a. Conferência Anual da International Bar Association (IBA) Crime Transnacional, que Lisboa recebe de 17 a 19 de maio, tendo a Advocatus como media partner.

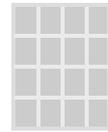
Organizada pelos comités de direito criminal e de crime de negócios da IBA, a conferência vai contar com inúmeros oradores estrangeiros e cinco portugueses: Paulo Farinha Alves (PLMJ), António Vitorino (Cuatrecasas), Francisco Proença de Car-

valho (UM-PC), Filipa Marques Júnior (MLGTS) e Joaquim Macedo (CMS RPA).

O evento vai centrar-se na discussão de seis temas: privacidade de dados – desafios em investigações transfronteiriças e no trabalho de defesa

penal; exploração de abordagens em várias jurisdições para questões éticas e práticas; condução da investigação de defesa – uma comparação da lei e da prática; o direito ao silêncio; questões criminais no âmbito do comércio internacional; e evolução

atual da cooperação transfronteiriça. O comité anfitrião é composto pelas sociedades CMS Rui Pena & Arnaut, Cuatrecasas, Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva (MLGTS), PLMJ e Uría Menéndez - Proença de Carvalho (UM-PC).



Um reconhecimento da advocacia portuguesa

A presidente do Forum Penal, **Vânia Costa Ramos**, encara a realização da 20^a. Conferência Anual da International Bar Association (IBA) Crime Transnacional em Portugal como um reconhecimento da posição da advocacia nacional. Vê-a também como uma oportunidade para os advogados penalistas portugueses estabelecerem contactos e se atualizarem, manifestando especial interesse nas temáticas da proteção de dados e da investigação pela defesa. Até porque, diz, os penalistas não se podem limitar a olhar aquém-fronteiras.

Advocatus | Qual a importância da realização desta conferência em Portugal?

Vânia Costa Ramos | A IBA é uma associação internacionalmente reconhecida e de prestígio na advocacia internacional. Como tal, a realização da conferência em Portugal é um reconhecimento também da posição da advocacia portuguesa, que estará muito bem representada. E uma oportunidade para os advogados portugueses, em particular os advogados penalistas, de atualizarem os seus conhecimentos de direito penal transnacional, bem com estabelecerem contactos com colegas estrangeiros. A advocacia penal hoje não pode limitar-se a olhar aquém-fronteiras, pois a globalização da sociedade implicou também a globalização do crime e da ação penal.

Advocatus | Por que motivo o Forum Penal apoia a conferência e em que se reveste esse apoio?

VCR | O Forum Penal apoia a conferência pela relevância para a ad-

vocacia penal dos temas tratados e por a participação constituir uma oportunidade de estabelecer contactos para os associados.

O Forum Penal apoia a conferência através da divulgação da mesma junto dos seus associados e nas redes sociais, bem como através da representação institucional da associação na conferência. Os associados do Forum Penal beneficiam de desconto na taxa de participação equivalente aos membros da IBA.

Advocatus | Entre os temas previstos no programa, quais os que lhe suscitam mais interesse?

VCR | Os temas que me suscitam maior interesse são: proteção de dados e investigação pela defesa. "Proteção de Dados - desafios nas investigações internas transacionais e no trabalho da defesa penal", pela novidade e por o direito da proteção de dados ganhar a cada dia que passa maior relevância para o direito e o processo penal. Este tema interessa-me particularmente.

"A investigação pela defesa - comparação da lei e da prática": em Portugal só limitadamente se reconhece do ponto de vista teórico o direito de a defesa investigar por si o caso. A atividade de investigação pode inclusivamente ser considerada como perturbadora do inquérito. Esta é, porém, uma perspetiva que tende a mudar ou pelo menos a ser mitigada, em particular nos processos particularmente complexos em que o papel da defesa através da procura de esclarecer autonomamente os factos vai ganhar cada vez maior relevância. De uma certa perspetiva, ainda que diferente, as investigações ou auditorias internas que cada vez mais se realizam como forma de detetar e autodenunciar possíveis infrações cometidas no seio de empresas - também elas responsáveis penalmente - indiciam a evolução futura no sentido de um direito mais amplo à investigação pela defesa. Há que estar preparado para o futuro e nada como aprender com as experiências de colegas de outros países, por isso considero este um tema relevante.

“A advocacia penal hoje não pode limitar-se a olhar aquém-fronteiras, pois a globalização da sociedade implicou também a globalização do crime e da ação penal”



Paulo Farinha Alves
 Sócio da PLMJ

OS DESAFIOS DA GLOBALIZAÇÃO

Um dos desafios mais marcantes dos nossos dias reside no desenvolvimento do crime organizado transnacional, que aproveita a livre circulação de pessoas, bens, moeda e serviços, para estender a sua influência e deixar as suas marcas.



A globalização é um processo de aprofundamento dos mecanismos de integração económica, social, cultural e política que tem marcado os nossos tempos. Ao longo da sua evolução, tem trazido um conjunto muito significativo de desafios ao mundo. Um dos desafios mais marcantes dos nossos dias reside no desenvolvimento do crime organizado transnacional, que aproveita a livre circulação de pessoas, bens, moeda e serviços, para estender a sua influência e deixar as suas marcas. Apesar de não nos apercebermos, vive-se, a este propósito, uma tensão entre a privacidade e liberdade individual e a crescente ansiedade para criar mecanismos de prevenção como forma de proteção dos interesses individuais. Sem que seja imediatamente perceptível, vão caindo barreiras outrora sacrossantas, ao mesmo tempo que se exigem respostas rápidas, quase instantâneas, numa corrida frenética contra as ameaças e as potenciais ameaças.

A este propósito, realiza-se no próximo mês de maio em Lisboa (entre 17 e 19) a 20.ª Conferência Anual da IBA (International Bar Association) sobre Criminalidade Transnacional. Durante três dias, Portugal será palco de discussões técnicas sobre importantes temas relacionados com a temática da investigação, no âmbito da criminalidade internacional e a sua relação com a abordagem da defesa criminal. Especialistas de todo o mundo discutirão os

“O evento constitui-se como uma oportunidade única para partilhar conhecimento e experiência à luz da forma como as diferentes legislações tratam matérias semelhantes”

seguintes temas: (i) Políticas de Privacidade e Tratamento de dados: os desafios que se colocam em investigações transnacionais e as específicas tensões e desafios colocados no âmbito da defesa criminal (ii) As questões éticas e práticas relacionadas com uma eventual predisposição para adoção de comportamentos criminalmente puníveis e a forma como as diferentes jurisdições tratam a inimizabilidade; (iii) comparação legislativa e prática sobre o exercício da defesa em contexto de investigação criminal (iv) as complexas questões suscitada pelo direito ao silêncio num mundo em que a partilha de informação parece ser regra (v) as questões criminais emergentes no comércio internacional e, finalmente, (v) os desenvolvimentos recentes no âmbito da cooperação em sede de investigação criminal.



As questões em análise são complexas e desafiantes e trazem a Portugal os maiores especialistas internacionais, que, com a sua experiência e conhecimento, discutirão alguns dos temas que são, por vezes, tratados publicamente de forma pouco detalhada e, não raras vezes, com uma superficialidade inquietante. Com um comité organizador de que fazem partes cinco das maiores sociedades de advogados portuguesas, o evento constitui-se como uma oportunidade única para partilhar conhecimento e experiência à luz da forma como as diferentes legislações tratam matérias semelhantes.



MELHORES LEIS E JURISPRUDÊNCIA

É desta partilha de experiências que surgirão, seguramente, ideias e conclusões que contribuirão para melhores leis e jurisprudência.

A organização em Portugal da vigésima edição da IBA Transnational Crime Conference deve ser motivo de satisfação e orgulho para a comunidade jurídica portuguesa. Numa época de globalização e desafios transnacionais também no campo penal, teremos em Lisboa especialistas dos “quatro cantos do mundo” para discutir, sob uma perspetiva prática, temas interessantes e atuais, como por exemplo, proteção de dados pessoais, temas criminais relacionados com o comércio internacional, cooperação judiciária e o

direito ao silêncio. Terei a honra de moderar, com Ross Dixon (sócio da Hickman & Rose em Londres), o painel relacionado com este último tema. Numa sociedade de informação em que o “ruído” tem prevalecido sobre o “silêncio” e em que existe partilha de informações cada vez mais aprofundada e evoluída entre diferentes entidades e países (Ministério Público, reguladores, etc.), será que este direito fundamental das sociedades democráticas está em perigo? Esta e outras perguntas merecerão respostas distintas nos

diferentes sistemas e modelos que se confrontarão nesta conferência. É desta partilha de experiências que surgirão, seguramente, ideias e conclusões que contribuirão para melhores leis e jurisprudência.

Como sociedade de advogados que tem apostado numa prática de Direito Penal Económico, a Uría Menéndez-Proença de Carvalho junta-se, com empenho e orgulho, não só à discussão dos temas desta conferência, como também à sempre importante componente social, fazendo parte do comité de cinco so-

ciudades de advogados locais que serão anfitriãs do “social event” para todos os participantes inscritos na Conferência. No palácio da Rocha do Conde d’Óbidos proporcionaremos uma vista deslumbrante sobre a nossa cidade e o Tejo que ficará, seguramente, na memória dos visitantes.

Esperemos que o sucesso desta organização em Lisboa e a hospitalidade que nos caracteriza como portugueses contribua para que mais eventos internacionais deste tipo se façam em Portugal.



Francisco Proença de Carvalho
Sócio da Uría Menéndez - Proença de Carvalho

DIREITOS DE DEFESA NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Um dos maiores desafios que se coloca aos advogados é saber como garantir os direitos de defesa dos seus clientes no contexto de tais investigações internacionais.

Os temas da 20th Transnational Crime Conference, organizada pelo Criminal Law Committee e pelo Business Crime Committee da IBA, que estarão em discussão nos dias 17 a 19 de maio, em Lisboa, são da maior atualidade.

Além do prestígio com que deve ser encarado o facto de esta conferência ter lugar em Lisboa, é também uma excelente oportunidade para permitir uma troca de partilhas e ex-

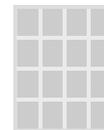
periências com os convidados conferencistas e com os participantes. O painel “The right to silence when everyone else is talking” assume no contexto atual uma grande relevância, em especial tendo em conta o intensificar dos mecanismos de cooperação judiciária internacional que fazem com que cada vez mais se assista a uma cooperação entre autoridades de vários países com vista à investigação de crimes

com contornos transnacionais. Um dos maiores desafios que se coloca aos advogados é saber como garantir os direitos de defesa dos seus clientes no contexto de tais investigações internacionais, em particular nos casos em que nos deparamos com mecanismos processuais admissíveis numa jurisdição e não em outras. O tema do direito ao silêncio assume, aqui, especial relevância tendo em con-

ta, desde logo, questões como declarações dos arguidos, confissão, acordos de delação, entre o mais. Analisar estes temas num painel com advogados de diferentes jurisdições, incluindo Brasil, onde a delação premiada está na ordem do dia, e ter a oportunidade de discutir com os participantes várias experiências neste âmbito, será, certamente, uma mais-valia desta conferência.



Filipa Marques Júnior
Sócia da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados



Joaquim Shearman
de Macedo
Sócio da CMS Rui Pena & Arnaut

REFLETIR SOBRE A (IN)SUFICIÊNCIA DE MEIOS

Assim, a cooperação entre os órgãos investigatórios dos diversos países, bem como a necessidade de criação de novos instrumentos internacionais de combate e prevenção da criminalidade, tem uma importância fulcral.

A próxima edição da conferência da IBA dedicada ao Crime Transnacional acontece num contexto económico e político, quer nacional, quer mundial, particularmente desafiante. Este contexto vai obrigar a rever o dogmático do direito penal económico europeu e internacional e permitir a reflexão sobre a (in)suficiência dos instrumentos de direito internacional/europeu existentes.

Esta reflexão terá que ser realizada agora, e no futuro, permitindo assim acompanhar a sofisticação, quer dos novos modelos de negócio, quer o novo tipo de criminalidade, nomeadamente económica, que, a cada dia, conhece menos fronteiras.

Nos nossos tempos, a criminalidade económica tem revestido, cada vez mais, um carácter global, transnacional; através da criação de esquemas e estruturas criminosas – globalizadas – que envolvem múltiplas jurisdições, muitas delas de matriz distinta. Assim, a cooperação entre os órgãos investigatórios dos diversos países, bem como a necessidade de criação de novos instrumentos internacionais de combate e prevenção da criminalidade, tem uma importância fulcral.

Os desafios enormes que este fenómeno coloca não podem porém ser resolvidos através de uma menor proteção dos acusados ou uma suavização dos critérios legais de imputação dos factos aos agentes, facilitando condenações com base em convicções assen-

“Os desafios enormes que este fenómeno coloca não podem porém ser resolvidos através de uma menor proteção dos acusados ou uma suavização dos critérios legais de imputação dos factos”

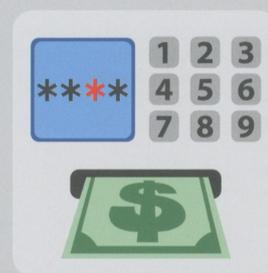
tes em prova pouco esclarecedora ou insuficiente, com abundante recurso à presunção e à extrapolação, não raras vezes com respaldo numa hipermediatização da investigação.

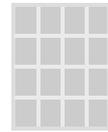
Esta conferência, este ano organizada em Portugal, surge num momento particularmente importante, uma vez que estão decorrendo um conjunto de investigações crime que têm por base este tipo de criminalidade, nomeadamente, crimes de branqueamento de capitais, fraude fiscal e financiamento do terrorismo.

Do nosso lado, iremos dar um contributo específico relativamente ao tema da problemática criminal associada às operações transnacionais, que, com a crise financeira tem evoluído para sistemas progressivamente mais protectionistas e musculados do ponto de vista do combate à criminalidade.

O reforço de sanções – civis e criminais – aplicadas aos agentes económicos, nomeadamente as empresas, é notório e, do ponto de vista dos Estados, surge como uma ferramenta de combate e dissuasão dos crimes de branqueamento de capitais e corrupção.

A CMS Rui Pena & Arnaut quer dar o seu contributo para esta reflexão, que junta em Lisboa os principais ‘stakeholders’, desde legisladores e reguladores das jurisdições mais relevantes do ponto de vista do comércio internacional, bem como representantes das sociedades de advogados mais experientes do mundo.





OS RISCOS DA INFORMAÇÃO

Quando cada vez mais todos pedem e trocam informação, a questão que se suscita é a de saber qual o sentido útil que remanesce à protecção do visado contra a auto-inculpação?



Paulo de Sá e Cunha
 Sócio da Cuatrecasas

A XX Conferência da IBA sobre Criminalidade Transnacional é um evento internacional de primeiro plano, que reúne reputados especialistas da área de prática do Direito Criminal, provenientes de jurisdições muito distintas entre si.

A realização deste evento em Portugal, dada a sua relevância e a qualidade dos conferencistas e dos participantes, reveste-se de especial significado (não deixando de recordar que a IBA acabou de levar a cabo, também em Lisboa, a sua Conferência Anual de Direito Laboral).

Os temas em discussão percorrem vários domínios e abordam temas interessantes e de grande actualidade, sob uma perspectiva eminentemente prática, como é timbre das conferências da IBA.

De um ponto de vista estritamente pessoal, e sempre sem desmerecer qualquer dos outros, tenho especial expectativa quanto a dois dos painéis temáticos.

O primeiro é o respeitante à Protecção de Dados, matéria que vai exigir um grande esforço de adaptação das empresas portuguesas, tendo em vista a entrada em vigor, a 25 de Maio de 2018, do novo Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados (Regulamento UE 2016/679).

Este será, sem dúvida, um dos maiores estímulos à adopção de programas de *compliance* adequados, assunto que ainda não desperta entre nós a devida atenção.

A problemática da protecção de

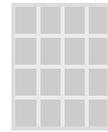


“No plano da cooperação internacional, tem-se assistido a um constante aperfeiçoamento dos mecanismos de troca de informação e de colaboração entre reguladores”

dados pessoais em conexão com as questões da investigação e da defesa criminal será o foco deste painel.

Em segundo lugar, destacaria o painel relativo ao Direito ao Silêncio, que decorrerá sob o sugestivo título “O direito ao silêncio quando todos os outros falam”. Este tema prende-se com um direito fundamental dos arguidos em processos sancionatórios, não só em processos criminais, mas também, e sobretudo, em processos de contraordenação. Um dos problemas mais prementes com que as defesas hoje se confrontam prende-se, precisamente, com a circunstância de os visados em processos sancionatórios estarem adstritos a inumeráveis deveres de informa-

ção e de colaboração para com os entes administrativos. No plano da cooperação internacional, tem-se assistido a um constante aperfeiçoamento dos mecanismos de troca de informação e de colaboração entre reguladores. O mesmo sucede, embora aí ainda com alguns entraves, no domínio da cooperação judiciária internacional em matéria criminal. Em suma, quando cada vez mais todos pedem e trocam informação, a questão que se suscita é a de saber qual o sentido útil que remanesce à protecção do visado contra a auto-inculpação? Por estas razões este será, na minha perspectiva, o tema da conferência com maior profundidade dogmática e um daqueles a que dedicarei maior atenção.



Rui Patrício
 Sócio da MLGTS e coordenador da
 área de Criminal e Compliance

UM RISCO “INSONE” E UM DIREITO CRIMINAL “VIAJANTE”

O direito criminal tem vindo a adaptar-se a uma nova realidade global nos últimos anos, incorporando “novos” conceitos que englobam e abordam os desafios que surgem a partir da multiplicação das atividades transnacionais.

Cada tempo tem as suas marcas, e entre as de hoje – num mundo cada vez mais complexo, veloz e global – podemos destacar duas: por um lado, o risco nunca dorme, por outro lado, o direito criminal, quer na lei, quer na atuação das autoridades de investigação e repressão, não conhece fronteiras. O direito criminal tem vindo a adaptar-se a uma nova realidade global nos últimos anos, incorporando “novos” conceitos que englobam e abordam os desafios que surgem a partir da multiplicação das atividades transnacionais – o conceito de crime internacional organizado, a aplicação extraterritorial das leis penais, o aprofundamento dos mecanismos de cooperação, *et cetera* – e dando cada vez mais relevância ao fenómeno das investigações transfronteiriças, bem como à colaboração entre autoridades de diferentes jurisdições.

Em Portugal, por exemplo, tem havido um aumento exponencial do número de processos criminais relacionados com mais do que uma jurisdição, principalmente Portugal e Brasil, Portugal e Suíça ou Reino Unido, ou Portugal e Angola, para citar apenas alguns dos casos mais notórios. E cada um desses processos deu e dá origem a questões difíceis e complexas no que diz respeito à compatibilização entre as leis dos países envolvidos e à articulação entre autoridades. Tais desafios interpelam e desafiam cada vez mais os advogados e os seus clientes e estão, necessariamente, a aumentar a consciência sobre a utilidade das equipas de defesa conjuntas

“Equipas de defesa conjuntas também podem lidar mais facilmente com a dispersão geográfica das atividades internacionais sob o escrutínio das autoridades, garantindo assim a presença de uma equipa de advogados em todos os lugares relevantes onde as provas são recolhidas, e proporcionando uma verdadeira defesa”

que atuam em cooperação em várias jurisdições com o objetivo de garantir que todos os princípios fundamentais do direito penal – nomeadamente o direito do arguido a um julgamento justo e equitativo – sejam respeitados e que as estratégias de defesa tenham em conta as realidades teóricas, legais e práticas de cada jurisdição.

De facto, casos como o “Lava-Jato” ou o “GES”, entre outros, desencadearam mecanismos de cooperação (baseados por exemplo em mecanismos acordados no âmbito da CPLP), dando lugar a problemas relativos à conciliação de critérios jurídicos e práticos divergentes que só podem ser plenamente avaliados através da coordenação de equipas de defesa especializadas em cada uma das leis dos países em causa. Surgem questões tais como: Podem os portugueses ser extraditados para o Brasil? Podem os cidadãos de Portugal ser julgados perante um juiz estrangeiro? Ao abrigo de que normas? E se assim for, pode o cidadão ser julgado uma segunda vez pelas mesmas ações sob a lei de outro país? Podem os bens dos cidadãos e empresas nacionais de um país ser apreendidos noutra? Como se articulam as regras da competência territorial ou o princípio *ne bis in idem*? Que princípios são fundamentais e de ordem pública em cada jurisdição? Como se articula o Direito convencional com o nacional?

A resposta a estas e outras questões exige um conhecimento jurídico de todo o quadro legal internacional e nacional relacionado não apenas

com a luta contra o crime organizado internacional, mas também com todo o sistema criminal. Com efeito, apenas uma perceção pormenorizada de todos os princípios e regras processuais dos vários países envolvidos permitirá evitar o uso abusivo dos mecanismos de cooperação – garantindo uma prevenção mais eficiente e valiosa se as equipas conjuntas estiverem em contacto ao longo de todo o processo. Por outro lado, equipas de defesa conjuntas também podem lidar mais facilmente com a dispersão geográfica das atividades internacionais sob o escrutínio das autoridades, garantindo assim a presença de uma equipa de advogados em todos os lugares relevantes onde as provas são recolhidas, e proporcionando uma verdadeira defesa.